



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EMERGENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: contratação de pessoal para prestar serviços em caráter excepcional de profissionais no combate ao COVID-19

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS¹

I – CLASSIFICADOS

I.1 – aptos a serem convocados para vagas imediatas (item 4.2 do edital)

<i>Classificação Geral</i>	<i>Nome do Candidato</i>	<i>Pontuação conforme critérios de somatório de pontos dos quadros do item 6 e, em caso de desempate, item 7</i>
1º	ELIENE MIRES COSTA	24,5
2º	LORRAYNE APARECIDA ROMUALDO OZÓRIO	22
3º	KAROLINA PEREIRA BASTO	19,5
4º	RAYELEN STEFANI RODRIGUES FIALHO	14
5º	MARIA DAS GRAÇAS AGOSTINHO TENÓRIO	13,5 ²
6º	CAROLLINNY OLIVEIRA CAMPOS	13,5
7º	LUIZ CLÁUDIO TREVENZOLI CORREIA	13
8º	TAYS APARECIDA COUTO DE PAULO	12,5

¹ Após avaliação dos recursos apresentados até o fim do cronograma atualizado –às 17h30min do dia 11/02/2021 – item 8.2 do edital. O cronograma atualizado pode ser conferido através do link:

<http://saopedrodosferros.mg.gov.br/index.php/component/k2/item/490-comunicado-importante-prorrogaçao-dos-prazos-do-processo-seletivo-001-2021>

² Empate na pontuação, segue-se para o critério de desempate estabelecido pelo item 7 do edital convocatório. Pela pontuação no Quadro III do item 6 (primeiro critério de desempate conforme item 7 “a”), ambas empatadas. O desempate ocorreu com o 6º lugar pelo critério de maior idade – item 7 “b”.



I.2 – classificados pela suplência de vagas (item 4.1 do edital)

<i>Classificação Geral</i>	<i>Nome do Candidato</i>	<i>Pontuação conforme critérios de somatório de pontos dos quadros do item 6 e, em caso de desempate, item 7</i>
9º	ALESSANDRA SILVA MOREIRA	11,5 ³
10º	GABRIELA LUZIA MORAIS OLIVEIRA	11,5 ⁴
11º	PABLO FERREIRA BEDETTE	11,5
12º	TATIANE LOPES DE OLIVEIRA MARTINS	10
13º	DÉBORA RIBEIRO DA SILVA	10
14º	JOSÉ ANASTÁCIO REIS	8,5
15º	ROSELI DAS GRAÇAS GOMES	7,5
16º	GUTEMBERG SANTOS BRANDÃO	7

OBSERVAÇÕES:

I – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

Para o processo de contratação, os candidatos classificados deverão seguir as regras do item 9 do edital. Os aprovados serão convocados para assinatura de Contrato Administrativo através do endereço de e-mail pelo qual fizeram suas próprias inscrições e deverão apresentar os documentos

³ Empate na pontuação, segue-se para o critério de desempate estabelecido pelo item 7 do edital convocatório. Pela pontuação no Quadro III do item 6 (primeiro critério de desempate conforme item 7 “a”), ambas empatadas. O desempate ocorreu com o 10º lugar pelo critério de maior idade – item 7 “b”.

⁴ Empate na pontuação, segue-se para o critério de desempate estabelecido pelo item 7 do edital convocatório. Pela pontuação no Quadro III do item 6 (primeiro critério de desempate conforme item 7 “a”), ambas empatadas. O desempate ocorreu com o 11º lugar pelo critério de maior idade – item 7 “b”.



originais e cópias simples dos documentos listados de acordo com os requisitos do cargo, conforme os itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4. do edital e terão o prazo de 24h, após a convocação, para apresentar os documentos no local indicado na convocação. O candidato que não apresentar os originais dos documentos ou não comparecer à convocação está sujeito à desclassificação

II – DECISÕES SOBRE RECURSOS INTERPOSTOS:

Conforme as regras do item 8, formato, forma de envio, unidade entre endereço de e-mail para recurso e inscrição, limite de caracteres e outras exigências para os recursos foram integralmente mantidas como constantes do edital convocatório original nº 001/2021 e foram objeto de análise para admissão do recurso.

A título de esclarecimento, os requisitos mínimos para participação do presente Processo Seletivo Simplificado também ficaram expressos de forma clara e objetiva (incluindo-se os critérios preferenciais para soma de pontuação), conforme o item 1.4 do instrumento convocatório⁵.

Em nome da publicidade e transparência, os resultados de cada recurso serão encaminhado pelo remetente licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ao e-mail destinatário que encaminhou o recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de divulgação deste resultado final, em consonância com a autonomia para esse tipo de decisão garantida pelo item 11.8 c/c item 8.4.1 que autoriza que o resultado do recurso seja divulgado posteriormente à divulgação do resultado final dos classificados, em virtude da urgência nas contratações a que se destina o edital.

Ainda em respeito à publicidade e transparência, caso o candidato recorrente que não queira aguardar o recebimento da decisão da Banca Examinadora sobre seu recurso através do e-mail, poderá também acessar o conteúdo da respectiva decisão, que será afixada no Mural da Prefeitura Municipal na mesma data de divulgação do resultado final, devendo, contudo, respeitar os cuidados sanitários vigentes e evitar qualquer tipo de aglomeração no interior do prédio da Prefeitura.

III – CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE SUPLÊNCIA (ITEM 4.1 DO EDITAL):

No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Emergencial os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir em toda Rede Municipal de Saúde de acordo com a evolução da Pandemia no município, NÃO NECESSARIAMENTE COMO FISCAIS SANITÁRIOS, MAS AINDA COMO FRENTE DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

Logo, os candidatos que não ficarem dentro das vagas oferecidas, irão compor um cadastro reserva que irá respeitar rigorosamente a ordem de classificação. Em casos de desclassificação de algum candidato da lista de aprovados imediatos (conforme item 9.3 do edital), será respeitada a ordem do cadastro de reserva para convocação para contratação.

⁵ “1.4 O Processo Seletivo Simplificado trata do cadastramento de profissionais com ensino básico completo, pelo menos 18 (dezoito) anos completados, residentes (pelo menos até o momento da contratação) no município de São Pedro dos Ferros e preferencialmente com: a) prévia experiência nas ações de fiscalização pelo Poder Público no exercício de seu Poder de Polícia administrativo em defesa da saúde pública nas ações de enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), b) experiência profissional na saúde; c) capacitação técnica, d) formação acadêmica, de acordo com as funções estabelecidas no item 5, deste edital.”



PREFEITURA
SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

A aprovação e classificação final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades e diante do caráter da urgência da pandemia.

Tudo conforme disposto no item 8 e subitens do edital convocatório.

SÃO PEDRO DOS FERROS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

BANCA EXAMINADORA

Conforme Portaria nº 002/2021 e item 6.2 do edital convocatório

PRESIDENTE	<i>Marcelo Gomes Araújo</i>
MEMBRO	<i>Luiz Philippi Alves e Silva</i>
MEMBRO	<i>Rosângela Inácio Ferreira</i>
MEMBRO	<i>Jacyara Franklin Campos</i>
MEMBRO	<i>Pedro Henrique Barbosa do Nascimento</i>